



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 37.969/2018

PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17524/2018-SE03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17524/2018-SE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.969/2018.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE

FINALIDADE: adequação do número de crianças atendidas em berçário I e/ou II e maternal e valores conforme previsto na Portaria nº 35/2019-SE e atualização do valor da locação do imóvel onde se situa a unidade escolar.

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Praça do Orobó, 47 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP - CNPJ **04.226.461/0002-19**. Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **210** vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE.

3.2. ENDEREÇO: Praça do Orobó, 47 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP.

3.3. ATENDIMENTO Nº 210 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo **125** crianças no Berçário I e/ ou II e **85** crianças no Maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida no Berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 166.280,80 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 19.154,03 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e três centavos) + **VALOR DO IPTU R\$ 903,57** (novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 498.842,40 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 52/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 581.982,80 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 498.842,40** (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 83.140,40** (oitenta e três mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 16.628,08** (dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 66.512,32** (sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2018	2019		2020		2021		2022		2023
	Outubro	Abril								
Repasso										
Permanente	R\$ 13.123,32	R\$ 13.123,32	R\$ 17.240,58	R\$ 16.628,08						
Consumo	R\$ 52.493,28	R\$ 52.493,28	R\$ 68.962,32	R\$ 66.512,32						

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.809.684,08 (onze milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro mil e oito centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

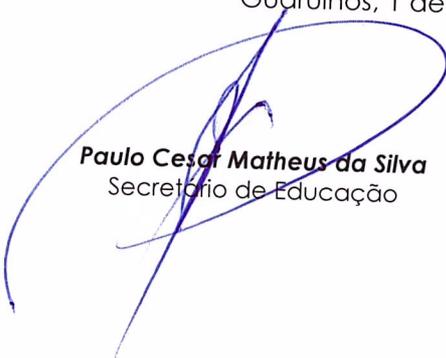
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N° 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N° 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Art 2° - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 1 de junho de 2020.



Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação